



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém-PE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tracunhaém, Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

11 de Março de 2020



PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2019, *que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FM COMUNITÁRIA DE TRACUNHAÉM-PE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tracunhaém, Estado de Pernambuco.*



SF/20034.29409-10

RELATOR: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 152, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FM COMUNITÁRIA DE TRACUNHAÉM-PE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tracunhaém, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O serviço de radiodifusão comunitária (RadCom) encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Portaria do Ministério das Comunicações (MC) nº 4.334, de 17 de setembro de 2015.

De acordo com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998, os dirigentes das entidades autorizadas a explorar o serviço devem manter residência na área da comunidade atendida.

Já o art. 11 do referido instrumento legal veda à entidade que detém autorização o estabelecimento de vínculo que a subordine *à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*

Detalhando o último dispositivo, o inciso III do art. 132 da Portaria nº 4.334, de 2015, determina que a renovação será indeferida quando for constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo.

Como não foram localizados, nos autos do processo, a comprovação ou declaração de que a dirigente da entidade Martinez de Moraes Vasconcelos reside na área da comunidade a ser atendida e o parecer atestando a inexistência de vínculo, entendemos ser necessário encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, para preencher essas lacunas.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de



informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 152, de 2019, nos termos do art. 335 do Risf.

REQUERIMENTO Nº , DE 2020

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2019:

- comprovação ou declaração de que a dirigente da entidade Martinez de Moraes Vasconcelos reside na área da comunidade a ser atendida;
- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CCT, 11/03/2020 às 10h - 4ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO PRESENTE	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	4. MAILZA GOMES PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLÍMPIO PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE
ELIZIANE GAMA PRESENTE	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON PRESENTE	3. ACIR GURGACZ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA PRESENTE
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO

PODEMOS	
TITULARES	SUPLENTES
ORIOVISTO GUIMARÃES	1. STYVENSON VALENTIM PRESENTE

Não Membros Presentes

SORAYA THRONICKE
IRAJÁ
PAULO PAIM
TELMÁRIO MOTA

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 152/2019)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

11 de Março de 2020

Senadora DANIELLA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática